



**DECRETO Nº 032 DE 28 DE MAIO DE 2026 .**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Nos termos da Lei Municipal 3558 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 548.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	11	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
	618	27.812.0005.0245.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	398.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 08
		00			
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		800 005	EMENDA - DEPUTADO BALEA ROSSI		
	619	27.812.0005.0245.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	150.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01
		00			
		01	TESOURO		
		100 109	REFORMA CAMPO DISTRITO CANDIA		

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

		<b>548.000,00</b>
Fontes de Recurso		
08	00	398.000,00
01	00	150.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
Em 28 de maio de 2.026.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:  
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.